



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

Aprovado por: Unanimidade

Em Sessão: Ordem do Dia

Data: 23/05/2023

[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 637/2023.

**"Altera a redação da Lei Municipal n. 169, de 20 de dezembro de 2004, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Conquista D'Oeste/MT e, dá outras providências".**

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita de Conquista d'Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O inciso IV do artigo 44 da Lei Municipal n. 169, de 20 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44. (...)

IV - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 18,44% (dezoito inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

- a) 14,00% (quatorze inteiros por cento) relativo ao custo normal, neste incluso custeio da taxa de administração estabelecido em 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) pela reavaliação atuarial;
- b) 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao custo especial, em alíquota constante no período de 34 (trinta e quatro) anos.

**Art. 2º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial realizada em março/2023.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, quanto as alterações do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n. 169, de 20 de dezembro de 2004.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste – MT, em 12 de Maio de 2023.

MARIA LUCIA DE  
OLIVEIRA  
PORTO:60775203149

Assinado de forma digital por  
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA  
PORTO:60775203149  
Dados: 2023.05.12 05:42:15  
+04'00"

**Maria Lúcia de Oliveira Porto**  
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**MENSAGEM DE GOVERNO Nº 006, DE 12 DE MAIO DE 2023, DE  
ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para, nos termos da Lei Orgânica do Município, **ENCAMINHAR**, à apreciação dessa Augusta Casa o projeto de lei que acompanham a presente mensagem, de relevante interesse público, imprescindível para o estabelecimento das condições jurídicas e fáticas dos serviços públicos municipais:

1 - Projeto de Lei que **"Altera a redação da Lei Municipal n. 169, de 20 de dezembro de 2004, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Conquista D'Oeste/MT e, dá outras providências"**.

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de Projeto de Lei que visa homologar em seu artigo 2º a reavaliação atuarial realizada em MARÇO/2023, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717/98 e no caput do art. 40 da Constituição Federal de 1988, considerando que a alíquota de contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n.º 169, de 22 de dezembro de 2004, nos termos do resultado da reavaliação atuarial em comento.

Assim, submetemos à análise dos Nobres Vereadores a matéria dos referidos projetos de lei, revestidos das formalidades legais que regem esta Casa de Leis, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação destas minutas.

Respeitosamente,

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA  
PORTO:60775203149

Assinado de forma digital por MARIA  
LUCIA DE OLIVEIRA  
PORTO:60775203149  
Dados: 2023.05.12 05:48:14 - 04'00"

**Maria Lúcia de Oliveira Porto**  
Prefeita Municipal